



Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI N°. 05/2024

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n°. 2.743/2011.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria por idade, com proventos proporcionais**, ao servidor **Antonio de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n°. 350.294.474-15, matrícula n°. 228133-1, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível IV, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, com esteio no art. 40, inc. III, "b", da Constituição Federal (com redação dada pela da EC n°. 20/1998), c/c o art. 40, da Lei Municipal n°. 2.743/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba(PE), 01 de abril de 2024.


Ieda Angelina Ferreira da Silva

Gerente de Previdência


Sandra Cristina Rodrigues da Silva

Assistente Administrativa Financeira